



São Paulo, 28 de abril de 2016.

ATA DE REUNIÃO – Processo de Licitação: Convite nº 501.01/2016 – Convênio nº 039.

Ref.: Aquisição de equipamentos e materiais esportivos para o desenvolvimento de atletas de alto rendimento, destinados à formação de atletas na modalidade judô (tatames).

Presentes:

Sr. Almeli Zangirolimo – Gerente de Suprimentos.
Sr. Ivan Milano Stefanovith – Supervisor Jurídico.
Sr. Rogério Ives Braghittoni – Advogado.
Sr. José Alvaro Nunes de Castro – Analista de Custos e Orçamento
Sr. Isaias Carlos Silva – Encarregado de Contas a Pagar
Sra. Vanessa Rodrigues da Cruz Noel - Compradora
Sr. Sergio Picasso Garcia – Supervisor de Esportes Competitivos
Sr. Felipe José da Silva – Encarregado de Programação Esportiva
Sr. Paulo Pires de Camargo - Empresa Luchs Comércio Internacional Ltda. EPP.
Sr. Carlos Antonio de Castro - Empresa Recoma Construção, Comércio e Indústria Ltda.

A reunião foi iniciada às 15h (quinze horas), na Sala de Reuniões do Dep. de Esportes do Clube Paineiras do Morumbi, pelo Sr. Almeli e o Sr, Ivan, informando o procedimento da presente licitação, com um resumo dos atos a serem praticados, conforme previsto no Convite.

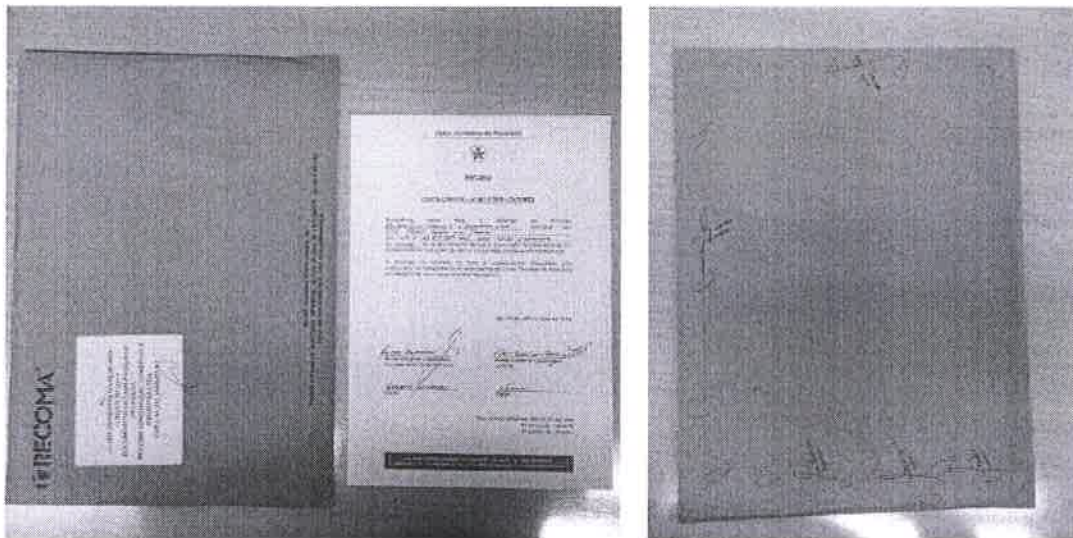
O Sr. Ivan esclareceu que somente as empresas Luchs Comércio Internacional Ltda. EPP e Recoma Construção, Comércio e Indústria Ltda. responderam ao presente Convite, com a apresentação de Envelope.

Passou-se à identificação dos representantes dos licitantes, o Sr. Paulo Pires de Camargo é Sócio Administrador da empresa Luchs Comércio Internacional Ltda. EPP e o Sr. Carlos Antonio de Castro é procurador da empresa Recoma Construção, Comércio e Indústria Ltda., devidamente constituído e munido de procuração.

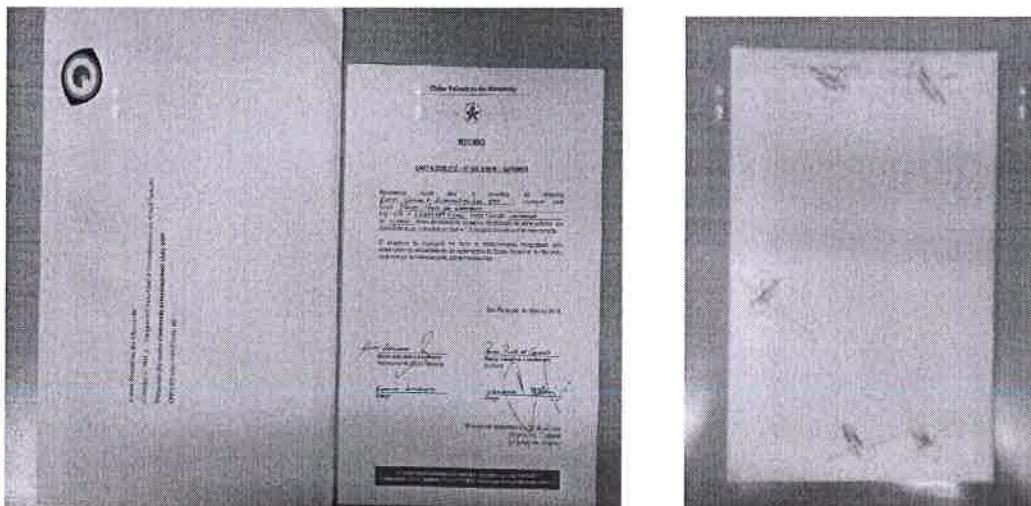
Após, os Envelopes entregues pelos licitantes foram exibidos aos presentes, de modo a aferir que a lacração dos envelopes permanecia inviolável desde suas respectivas entregas, conforme fotos a seguir:



Empresa Recoma Construção, Comércio e Indústria Ltda.:



Empresa Luchs Comércio Internacional Ltda. EPP:



Os representantes avaliaram os envelopes e concordaram que os lacres permanecessem inviolados da mesma forma quando da entrega mediante recibo.

O Sr. Ivan solicitou que os representantes dos licitantes procedessem com a abertura dos seus respectivos envelopes e aferissem a numeração das páginas, inserindo-a se necessário, bem como rubricassem todas as folhas.



Após, os conteúdos dos envelopes foram rubricados pelos presentes, sendo registradas as seguintes quantidades de páginas e valores, conforme segue:

LICITANTE	PÁGINAS	VALORES
Luchs Comércio Internacional Ltda. EPP	31	R\$ 149.040,00
Recoma Construção, Comércio e Indústria Ltda.	38	R\$ 144.798,80

A Comissão de Aquisição do Clube Paineiras do Morumbi concluiu a análise das Propostas Comerciais, e estabeleceu a seguinte classificação:

1º - Luchs Comércio Internacional Ltda. EPP, no valor de R\$ 149.040,00.

2º - Recoma Construção, Comércio e Indústria Ltda., no valor de R\$ 144.798,80.

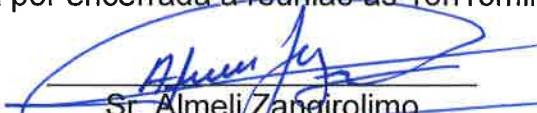
Nos termos do § 5º do art. 14 do Regulamento de Compras e Contratações da Confederação Brasileira de Clubes, foi reconhecido o empate das propostas apresentadas, tendo em vista que a empresa Luchs Comércio Internacional Ltda. EPP se trata de “Empresa de Pequeno Porte” e foi classificada em primeiro lugar. A verificação das condições para usufruir deste benefício ocorrerá quando da análise dos demais requisitos da Proposta Comercial e documentação de Habilitação.

Indagados a respeito, o Sr. Paulo Pires de Camargo (Empresa Luchs Comércio Internacional Ltda. EPP.) informou que não tem interesse em interpor recurso desta decisão e o Sr. Carlos Antonio de Castro (Empresa Recoma Construção, Comércio e Indústria Ltda.) informou que tem interesse em interpor recurso por entender que de acordo com os artigos “44 e 45 da Lei Complementar nº 123 da Micro Empresa” as Empresas de Pequeno Porte devem ter seus preços abaixo do preço de menor valor entre os demais licitantes, sendo este o critério de desempate.

O Sr. Carlos Antonio de Castro (Empresa Recoma Construção, Comércio e Indústria Ltda.) foi informado que o prazo para a apresentação pormenorizada e escrita das razões de seu recurso é de 02 (dois) dias úteis, iniciando-se o prazo a partir de 29 de abril de 2016, primeiro dia útil após a divulgação da decisão, que ocorreu nesta sessão.

O Sr. Ivan concluiu que os requisitos da Proposta Comercial e os documentos de Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar serão analisados e, caso não seja considerado habilitado, passar-se-á à análise dos documentos do segundo colocado.

Dada por encerrada a reunião às 16h15min.


Sr. Almeli Zangirolimo
Gerente de Suprimentos


Sr. Ivan Milano Stefanovith
Supervisor Jurídico





Sr. Sergio Picasso Garcia
Supervisor de Esportes Competitivos

Sr. Rogério Ives Braghittoni
Advogado

Sr. José Alvaro Nunes de Castro
Analista de Custos e Orçamento

Sr. Felipe José da Silva
Encarregado de Programação Esportiva

Sra. Vanessa Rodrigues da Cruz Noel
Compradora

Sr. Isaias Carlos Silva
Encarregado de Contas a Pagar

Sr. Paulo Pires de Camargo
Empresa Luchs Comércio
Internacional Ltda. EPP

Sr. Carlos Antonio de Castro
Empresa Recoma Construção,
Comércio e Indústria Ltda.